

PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEMAD N° 281/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, CONSIDERANDO o comunicado de faltas, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1°- DETERMINAR, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
10.096-7	DOMINGOS ANTÔNIO GABRIEL SILVA	04 FALTAS
10.100-1	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	07 FALTAS
10.178-9	IRENILDA JACINTO DA SILVA	01 FALTA
10.144-5	IRACI GONÇALVES DA SILVA	01 FALTA
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	07 FALTAS
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	10 FALTAS

- Art. 2° Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e o desconto em folha de pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de julho de 2020.

PUBL

Jasta dal

THALLITA SIQUEIRA BRITO

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Tabira - CNPJ.: 10.349.041/0001-41 Rua: Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE - CEP.: 56780-000

Tel/Fax.: (87) 3847.1163/1156

Página 1 de 1